



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins  
Serviço de Gestão Administrativa

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000511/2016-30

**Unidade Gestora:** 250039

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM TOCANTINS E A EMPRESA TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representada pelo Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 17 de abril de 2018, publicada no DOU de 18 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Total Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.000/0002-52, estabelecida à Quadra 207 Sul, Alameda 05, QI 10, Lote 07, nº 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Senhor Lúcio Ottoni Vieira Filho, portador da CI n.º 1836990 SESP/GO, e do CPF nº 479.655.761-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços do contrato nº 03/2016.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/1993 e artigo 12 da Lei nº 13.932/2019, para o reequilíbrio econômico-financeiro, e artigo 37, XXI, da Constituição Federal, artigo 55, III, da Lei 8.666/93 e artigos 53 a 58 da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 299.733,20 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e

trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 309.847,68 (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de Janeiro de 2020.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 25.820,64 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços constante no item 6.3 da Nota Técnica nº 20/2020-TO/SEGAD/TO/SEMS/SE/MS (SEI 0015452594), a partir de 01/01/2020.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

a) **Gestão/Unidade:** 250039

b) **Fonte:** 6151000000

c) **Programa de Trabalho:** 173283

d) **Elemento de Despesa:** 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, qual seja R\$ 15.492,38 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), nos termos do Edital.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

Representante legal do CONTRATANTE

LÚCIO OTTONI VIEIRA FILHO

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Flávio Sponholz Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Ottoni Vieira Filho, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 01/07/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 01/07/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 02/07/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015536343** e o código CRC **16D2B14F**.

Referência: Processo nº 25026.000511/2016-30

SEI nº 0015536343

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)